



DECISÃO ADMINISTRATIVA/ TÉCNICA

Encaminho resposta referente ao recurso apresentada pela empresa Progresso Ambiental Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, com sede na Rodovia Ingo Hering, lado Par, nº 17120, Belchior Baixo - Gaspar/SC, na concorrência pública 02/2021, processo licitatório 52/2021.

Considerando os fatos apresentados pela empresa, observando que ela havia apresentado o item "Calçada de concreto (e=3,00) = 132,03 metros cúbicos, que consta na Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 252021126550" que, todavia não atendeu o solicitado ao edital, que constava o seguinte item em sua capacidade técnica, "Concreto Usinado", dessa forma levou-se a inabilitação da empresa, contudo após o recurso apresentado pela empresa, a Prefeitura Municipal de Gaspar, através de seu engenheiro civil, Robson Fernandes de Paula, Registro 168059-3 CREA/SC, declara que empresa realizou o item calçada em concreto, com concreto usinado, desta forma a empresa cumpre com todos os itens solicitados no edital, tornando-a habilitada para fase de abertura de propostas.

Registro: SC S1 168059-3	
Nome: ROBSON FERNANDES DE PAULA	
Cidade: GASPAR	UF: SC
Registro Nacional 2518861998	
Titulos ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuições "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO "PORTO S, RIOS E CANAIS" CITADO NA ALINEA "G" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA".	
Responsabilidades Técnicas Profissional autônomo.	
Vínculos Técnicos Cadastro: C00451-3 MUNICIPIO DE GASPAR	

Luiz Alves/SC, 5 de outubro de 2021

Atenciosamente,


EDERSON MARKENWSKI

Diretor do Departamento de Obras e Saneamento
Presidente da Comissão de Licitação

Homologo a
presente decisão.

